

PROCESSO Nº 2021002965
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 124/2020, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VIEIRA & MATOS LTDA.–ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A empresa **VIEIRA & MATOS LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.354.029/0001-25, com sede na Avenida Governador Henrique Santillo, Quadra 45, Lote 28-B, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-320, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **JOAQUIM ANTONIO DE FREITAS MATOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.507, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 260.493.921-53, residente e domiciliado na Rua Cônego Delfino, Quadra 45, Lote 28-B, Setor Viegas, Luziânia/GO, CEP: 72.804-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO:

Aquisição de materiais de construção (ferro, cimento e tijolo furado) para uso na manutenção dos cemitérios municipais, conforme Autorização de Compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original citado acima fica acrescido em **R\$ 17.575,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.575,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.0202.15.452.0001.2638 – Manutenção de Cemitérios Municipais– Dotação Compactada: 2021.0099 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo– Sub Natureza: 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte: 100 –Cotação: 40797- Autorização de Compras: 87647- Empenho: 3668.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal acréscimo se justifica em razão da grande demanda de serviços nos cemitérios municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 05 de março de 2021.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Pelo Contratante

JOAQUIM ANTONIO DE F. MATOS
Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25